FIDC ALION CONSIGNADOS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 34.218.960/0001-44

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.
Data de Registro:	18/02/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Kobraki Consultoria e Serviços Ltda.
Subclasses:	Seniores / Subordinadas		

Política de. Investimento:

Direitos Creditórios – Mínimo de 50,0% do PL deverá ser representado por Direitos Creditórios, representados na forma de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento;

Ativos Financeiros – A parcela do PL desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas em títulos listados no inciso (i) acima; (iii) títulos de renda fixa emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela mesma agência classificadora de risco das Cotas Seniores; e (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos preponderantemente nos ativos identificados nos incisos (i), (ii), e (iii) acima.

Condições de Cessão:

As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições abaixo relacionadas: I – os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; II – os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; III – decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; IV – decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; V – tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; VI – com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor; VII – a cessão para a Classe de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando à Classe um retorno correspondente a, no mínimo, 90,0% da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente; VIII – os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária, a AKRK ou o Cedente, de outro lado; IX – a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; X - os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; XI – No momento da cessão, os Direitos Creditórios oferecidos à Classe cujos Devedores tenham idade acima de 70 anos, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista; XII – a Entidade Consignatária deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; XIII – Os Direitos Creditórios oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão; XIV – A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Entes Públicos Conveniados possuam, na data da cessão pretendida, classificação CAPAG “D”;

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe: I - As parcelas das CCB a serem cedidas à Classe devem ter valor mínimo de R$ 30,00; II - O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 21 dias; III - A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe; IV – O Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto à Classe representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R$ 120.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; V – O limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto na tabela abaixo:

Devedor Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo
De 18 anos até 69 anos 11 meses e 29 dias	R$ 120.000,00
De 70 anos até 75 anos 11 meses e 29 dias	R$ 70.000,00
A partir de 76 anos	R$ 50.000,00

VI - Os Entes Públicos Conveniados listados no item 6.3.2 do Regulamento poderão ter exposição individual de até 100,0% do patrimônio líquido do da Classe. Qualquer alteração no item 6.3.2 abaixo deverá ser previamente informado pela Gestora à Agência Classificadora de Risco; VII - Demais Entes Públicos Conveniados, que não estejam listados no item 6.3.2., deverão estar conjuntamente limitados ao volume de Cotas Subordinadas em circulação;

Benchmark:

Cotas Seniores: CDI + 4,5% a.a.

Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 6,0% a.a.

Prêmio de Subordinação:

Adicionalmente ao benchmark, será atribuído às Cotas Subordinadas Mezanino um prêmio de subordinação, correspondente a 50,0% da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder ao *Benchmark* das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo certo que o Prêmio de Subordinação limitará à rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino a Taxa DI acrescida de 9,0% ao ano. O Prêmio de Subordinação Mezanino será apurado e acruado diariamente na carteira e pago na data da última amortização das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme item 10 de seu Suplemento;

Subordinação Mínima:

40,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior)

5,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior

Nº de Cotistas (set/25)

Seniores: 24; Subordinadas: 09

Regulamento: 01/ago/2025

Ratings

Subclasse / Série	3T25 (atual)	2T25	1T25	fev/21 (inicial)
Seniores (série única)	**brA+**(sf) Obs. negativa	**brAA-**(sf) Obs. negativa	**brAA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**brBBB-**(sf) Obs. negativa	**brBBB**(sf) Obs. negativa	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brBB-**(sf) Obs. negativa	**brBB**(sf) Obs. negativa	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável

Validade do Rating: 14/fev/2026

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2025, rebaixou em um nível, para 'brA+(sf)', 'brBBB-(sf)' e 'brBB-(sf)', respectivamente, os ratings das Cotas das Subclasses Sênior (Cotas Seniores), Subordinada Mezanino (Cotas Subordinadas Mezanino) e Subordinada Júnior (Cotas Subordinadas Júnior) da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados (FIDC Alion Consignados / Fundo). Essas classificações permanecem em **observação negativa**.

O FIDC Alion Consignados adquire Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), vinculadas a operações de empréstimo consignado originados pelo Grupo AKRK — composto por Ciasprev - Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada (08.071.645/0001-27), Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. (40.083.667/0001-10), Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A. (21.332.862/0001-91), Hoje Previdência Privada (29.961.505/0001-02) e Clickbank Instituição de Pagamentos Ltda. (39.876.528/0001-64) — a funcionários públicos e autarquias de diferentes estados brasileiros.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25) e os rebaixamentos dos ratings foram diretamente motivados pelo aumento dos atrasos e das provisões para devedores duvidosos (PDD), os quais se refletiram em desvalorização substancial de 16,6% das Cotas Subordinadas Júnior nesse período. Esses efeitos na carteira do Fundo e na rentabilidade de suas Cotas Subordinadas Júnior são explicados pela suspensão temporária (120 dias), por determinação do Governo do Estado de Mato Grosso, dos repasses referentes a convênios de empréstimos consignados firmados com servidores públicos estaduais, sob o argumento de existência de irregularidades nos contratos. O Fundo possui participação relevante de créditos concedidos a funcionários públicos daquele estado (45,3% do seu PL em final de set/25), os quais foram originados pela correspondente Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. (Capital Consig), de modo que tal suspensão de pagamentos afetou consideravelmente os fluxos de caixa do Fundo, que, a partir de decisão de Assembleia Geral de Cotistas de 07 de julho de 2025, direcionou seus recursos exclusivamente para o pagamento das amortizações das Cotas Seniores. Posteriormente, em Assembleia Geral de Cotistas de 31 de julho de 2025, o Fundo teve aprovada, entre outras alterações regulamentares, a mudança do regime de amortização para sequencial. Em 03 de novembro de 2025, a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passou a ser a administradora do Fundo em lugar da Banvox Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda., alteração esta que não teve impacto sobre os ratings.

A manutenção das classificações em observação negativa foi determinada, por sua vez, pela incerteza quanto à normalização da retenção e dos repasses de recursos pelo estado do Mato Grosso provenientes de créditos originados pela Capital Consig ao Fundo. A despeito de não de não haver, até o momento, questionamento sobre a validade jurídica dos contratos subjacentes e de já existir decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a eficácia do decreto legislativo nº 79 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no último dia 22 de dezembro de 2025, a Justiça do Mato Grosso manteve suspensos os descontos em folha de servidores ativos, aposentados e pensionistas do estado enquanto são investigadas suspeitas de abusos e cobranças indevidas em contratos firmados por esses junto à Capital Consig e outras empresas do mesmo grupo econômico, seguindo a ação proposta pelo Ministério Público de Mato Grosso (MPMT), a qual ainda em análise.

Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **observação negativa** reflete a possibilidade de rebaixamento das classificações no curtíssimo prazo e se dá em função da incerteza quanto ao prazo para o restabelecimento dos descontos e a liberação dos recursos decorrentes dos créditos de servidores do estado do Mato Grosso para o Fundo e de seus impactos para os fluxos de caixa do veículo, conforme

mencionado anteriormente. Esse viés poderá ser removido, portanto, caso os fluxos de pagamentos sejam restabelecidos e a inadimplência e a PDD entrem em trajetória de redução para os padrões esperados para o tipo de crédito.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “OK.”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação (Mezanino +Júnior)	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação Júnior	Mín. 5,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a. (*)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Mezanino	CDI + 6,0% a.a. (*)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	NE	NE	NE	NE

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	144.154	142.661	141.498	140.428	138.993	136.843	135.223	133.633	131.834	130.285	129.001	126.704
Créditos vencidos	3.732	3.896	4.011	3.923	4.271	4.877	4.635	4.972	5.190	5.621	6.951	9.073
Total Dir. Creditórios	**147.886**	**146.557**	**145.509**	**144.351**	**143.264**	**141.719**	**139.858**	**138.605**	**137.024**	**135.906**	**135.952**	**135.776**
Títulos Públicos	1.362	1.374	1.385	891	900	909	918	929	939	952	963	975
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	3.657	3.620	3.681	3.719	2.745	3.765	4.450	3.544	3.701	3.627	2.189	1.995
Saldo Tesouraria	75	44	1	0	2	117	1	4	1	6	2	398
Total Geral da Carteira	**152.981**	**151.595**	**150.576**	**148.962**	**146.911**	**146.510**	**145.227**	**143.082**	**141.665**	**140.490**	**139.105**	**139.144**
PDD	-1.126	-1.389	-1.707	-2.074	-2.262	-2.544	-2.378	-2.563	-3.089	-3.991	-6.264	-11.006
PL	**151.720**	**150.067**	**148.670**	**146.682**	**145.116**	**143.755**	**142.562**	**140.328**	**138.417**	**136.317**	**132.686**	**127.984**

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	95,0%	95,1%	95,2%	95,7%	95,8%	95,2%	94,9%	95,2%	95,2%	95,6%	97,2%	99,0%
Créditos vencidos	2,5%	2,6%	2,7%	2,7%	2,9%	3,4%	3,3%	3,5%	3,7%	4,1%	5,2%	7,1%
Total Dir. Creditórios	**97,5%**	**97,7%**	**97,9%**	**98,4%**	**98,7%**	**98,6%**	**98,1%**	**98,8%**	**99,0%**	**99,7%**	**102,5%**	**106,1%**
Títulos Públicos	0,9%	0,9%	0,9%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,4%	2,4%	2,5%	2,5%	1,9%	2,6%	3,1%	2,5%	2,7%	2,7%	1,6%	1,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Total Geral da Carteira	**100,8%**	**101,0%**	**101,3%**	**101,6%**	**101,2%**	**101,9%**	**101,9%**	**102,0%**	**102,3%**	**103,1%**	**104,8%**	**108,7%**
PDD	-0,7%	-0,9%	-1,1%	-1,4%	-1,6%	-1,8%	-1,7%	-1,8%	-2,2%	-2,9%	-4,7%	-8,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

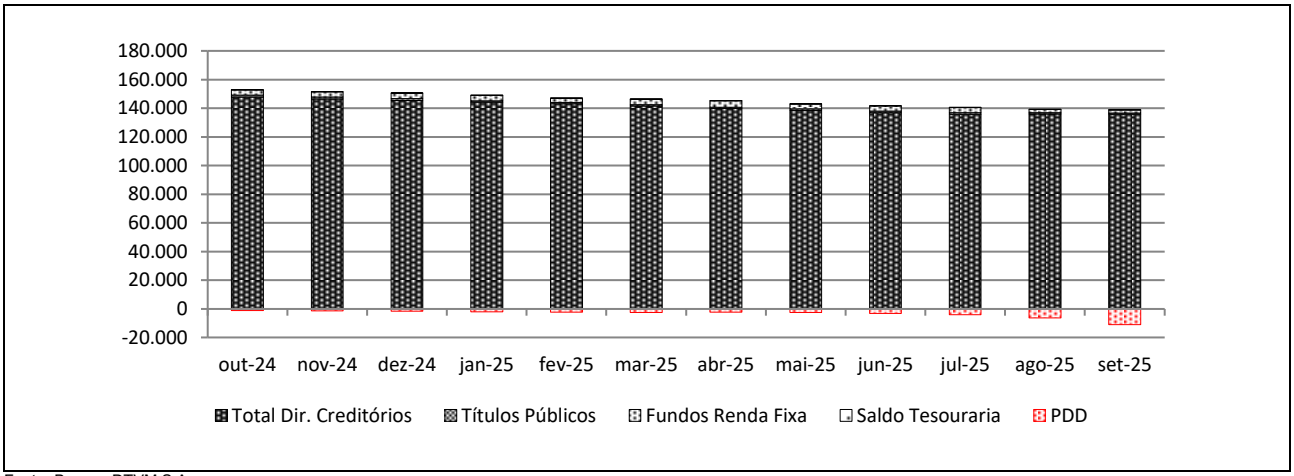

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Posição do PL (por mil)												
Data	Cotas Seniores			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total	Sub. Jr. (%)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	73.400	1	51.688	39.997	2	61.938	6.403	2	14.357	11,2%	59,6%	127.984
29/8/25	73.400	1	53.187	39.997	2	63.134	6.403	3	16.365	12,3%	59,9%	132.686
31/7/25	73.400	1	55.962	39.997	2	63.183	6.403	3	17.171	12,6%	58,9%	136.317
30/6/25	73.400	1	58.764	39.997	2	62.427	6.403	3	17.226	12,4%	57,5%	138.417
30/5/25	73.400	1	60.588	39.997	2	62.567	6.403	3	17.173	12,2%	56,8%	140.328
30/4/25	73.400	1	62.868	39.997	2	62.710	6.403	3	16.984	11,9%	55,9%	142.562
31/3/25	73.400	1	64.770	39.997	2	62.475	6.403	3	16.510	11,5%	54,9%	143.755
28/2/25	73.400	1	66.335	39.997	2	62.453	6.403	3	16.328	11,3%	54,3%	145.116
31/1/25	73.400	1	68.057	39.997	2	62.477	6.403	3	16.147	11,0%	53,6%	146.682
31/12/24	73.400	1	70.052	39.997	2	62.615	6.403	2	16.004	10,8%	52,9%	148.670
29/11/24	73.400	1	71.756	39.997	2	62.519	6.403	2	15.792	10,5%	52,2%	150.067
31/10/24	73.400	1	73.611	39.997	2	62.492	6.403	2	15.617	10,3%	51,5%	151.720

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

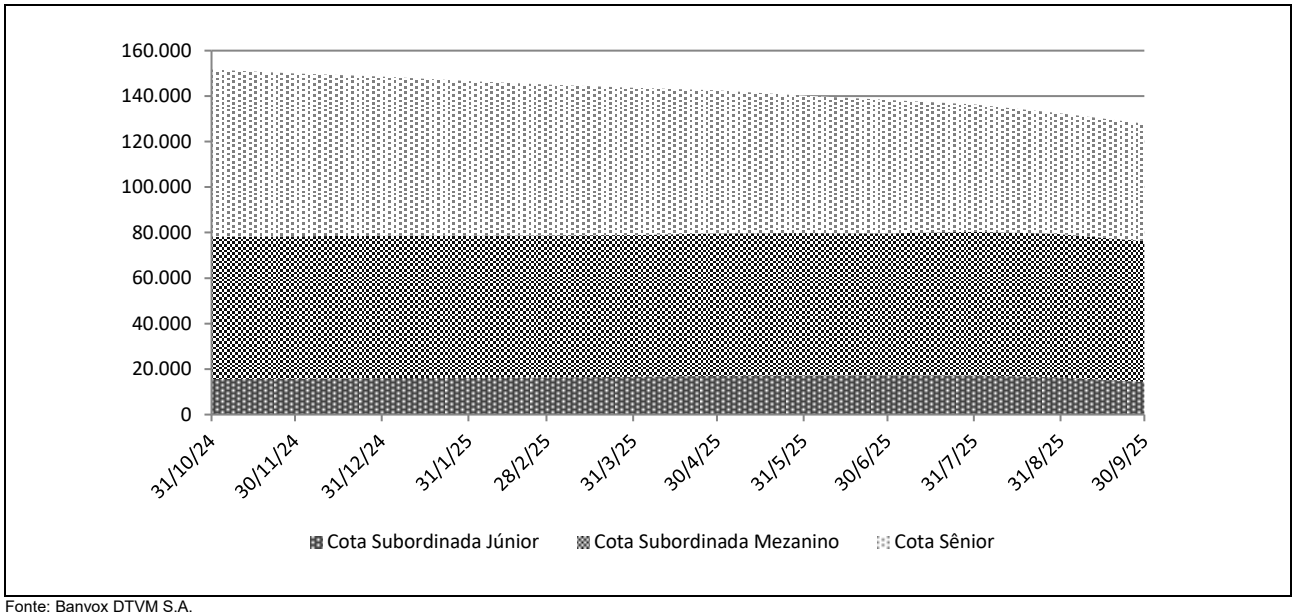

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cotas Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,38	**-1,89**	-155,25	13,47	-12,27	-1.005,65	-3,65
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,50	**-0,08**	-6,71	15,66	-4,69	-403,18	9,82
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,74	1,21	94,96	15,75	-0,32	-25,18	15,23
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	12,84	1,21	110,58	14,37	0,31	28,27	15,60
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,23	1,49	130,54	13,00	1,11	97,76	15,24
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,57	1,88	178,45	11,34	2,87	271,60	13,98
mar-25	0,96	5,75	1,30	134,45	8,05	1,33	137,98	9,28	1,12	115,74	10,80
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,87	6,67	1,37	139,06	7,85	1,12	113,58	9,58
jan-25	1,01	3,72	1,40	138,03	5,26	1,36	134,15	6,39	0,90	88,44	8,36
dez-24	0,93	2,68	1,30	139,43	3,81	1,56	167,46	4,97	1,34	144,36	7,40
nov-24	0,79	1,73	1,13	142,02	2,48	1,48	186,19	3,35	1,12	141,39	5,98
out-24	0,93	0,93	1,33	143,78	1,33	1,85	199,28	1,85	4,80	517,31	4,80

Fonte: Banvox DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

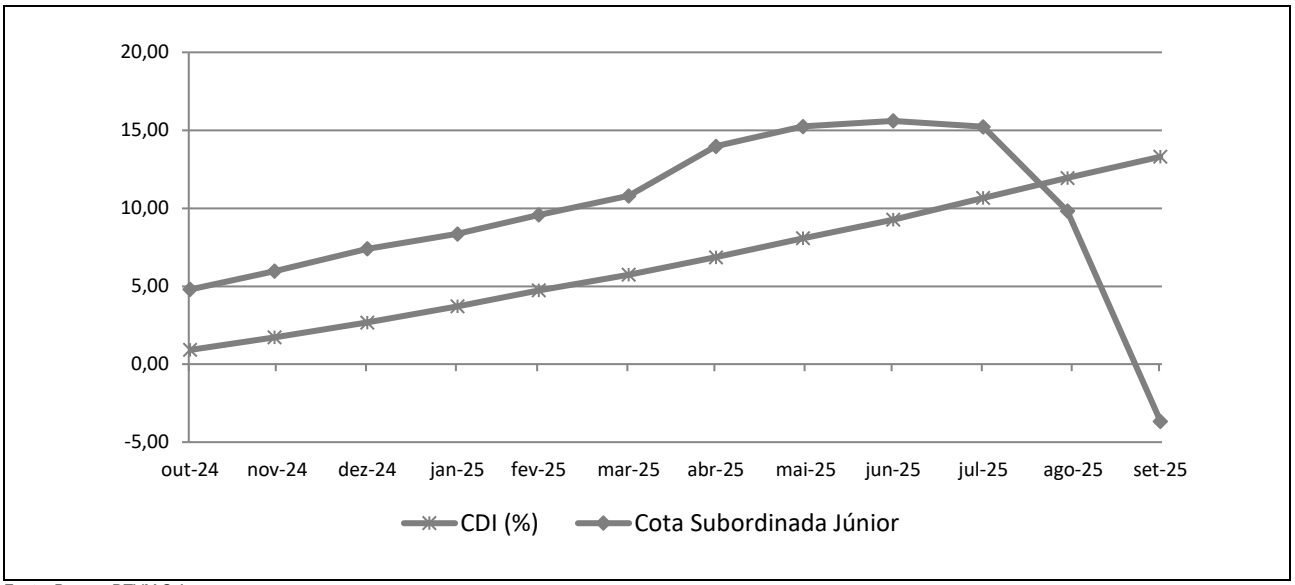

Fonte: Banvox DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento pela manutenção da observação negativa sobre as classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior da Classe Única do FIDC Alion Consignados (Fundo), se reuniu no dia 30 de dezembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251230-14.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, e nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de janeiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**